



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 94,
"QUE ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
1.535/2006 E 1.868/2011 DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO".

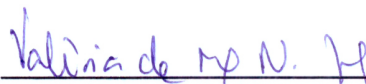
Art.1º Será acrescentado o Art. 7A, com os seguintes dizeres:

"Art. 7A O cargo efetivo de ARQUITETO passa a ser denominado ARQUITETO E URBANISTA."

JUSTIFICATIVA

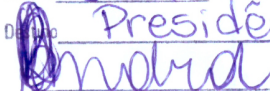
A Lei nº 12.378 de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências fez esta alteração.

Ouro Branco, 12 de novembro de 2021.


Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1.306 Data entrada 12/11/21
Horário 15:10 Data saída / /
Depto. Presidência

Assinatura Responsável